



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1712882/2019

TERMO DE ADITAMENTO

20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **GUARULHOS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, CELIA KOCHEN PARNES, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA, com sede à Rua Salvador do Vale n.º 09, Vila Formosa, CEP: 03362-015 – São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.501.866/0001-49, representada neste ato, por seu presidente, **VLADEMIR RAMOS VILARONGA**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.073.431-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 104.314.198-76, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 07 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 268.129,79 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) ao valor total da parceria, para a realização de serviços de conservação e adequação da unidade, necessária à execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS N.º 1712882/2019

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescentar a importância de R\$ 268.129,79 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 445042 (investimento), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 17.826.477,20 (dezesete milhões oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, ____ de dezembro de 2021.

CELIA KOCHEN PARNES
Secretária de Desenvolvimento Social

VLADEMIR RAMOS VILARONGA
Presidente da Fundação Comunidade da Graça

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: